REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2002

Série

Número 23

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Portaria n.º 33/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 111/2001, de 24 de Agosto.

Portaria n.º 34/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 127/2001, de 3 de Setembro.

Portaria n.º 35/2002

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 145/2001, de 20 de Setembro.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 36/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao concurso público para "concepção, construção, exploração e manutenção do destino final das águas residuais da Vila do Porto Moniz".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Portaria n.º 33/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 111/2001, de 24 de Agosto e publicada no Jornal Oficial n.º 95, I Série, de 21 de Setembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o Seguinte:

- 1 O n.º 1 da Portaria n.º 111/2001 de 24 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 138/2001 "Variante à vila da Ponta do Sol", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 20010,00 Euros 0 Esc. Ano económico de 2002......4.823.964,29 Euros Ano económico de 200312.457.498,59 Euros Ano económico de 2004......4.394.559,94 Euros

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 24 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2002.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/01/28.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 34/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 127/2001, de 3 de Setembro e publicada no Jornal Oficial n.º 101, I Série, de 8 de Outubro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o Seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 127/2001 de 3 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 153/2001 "Assessoria à fiscalização da construção da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Madeira", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 20010,00 Euros 0 Esc. Ano económico de 2002......104.211,18 Euros Ano económico de 2003138.345,05 Euros

 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 38 Subdivisão 02 Classificação económica 02.03.10X do Orçamento da RAM para 2002.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/01/23.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 35/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 145/2001, de 20 de Setembro e publicada no Jornal Oficial n.º 111, I Série, de 30 de Outubro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o Seguinte:

- 1 O n.º 1 da Portaria n.º 145/2001 de 20 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:
 - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 162/2001 "Via rápida Machico/Caniçal Nó de Machico Sul", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001......0,00 Euros 0 Esc. Ano económico de 2002.....13.685.573,26 Euros Ano económico de 2003.......270.283,27 Euros

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 18 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2002.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/01/23.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, JOSÉ Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 36/2002

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

 1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público para "Concepção, Construção, Exploração e Manutenção do Destino Final das Águas Residuais da Vila do Porto Moniz", encontram-se escalonados da seguinte forma:

- 2 Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 A despesa relativa ao ano económico de 2002 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 02, rubrica de classificação económica 07.01.04.
- 4 A despesa relativa ao ano económico de 2003, será suportada no respectivo Orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, na rubrica orçamental com a classificação orgânica 10.50.41.02 e classificação económica 07.01.04.
- 5 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 22 de Janeiro de 2002.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda€	14,74 cada	€	14,74 2 955\$00;
Duas laudas $\ldots \ldots \in$	16,08 cada	€	32,16 6 448\$00;
Três laudas	26,40 cada	€	79,20 15 878\$00;
Quatro laudas	28,13 cada	€	112,52 22 558\$00;
Cinco laudas \in	29,20 cada	€	146,00 29 270\$00;
Seis ou mais laudas \in	35,51 cada	€	213,06 42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0.28$ - 56\$00.

ASSINATURAS

	A	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00	
Duas Séries	€ 46,84	9 390\$00	€ 23,39	4 689\$00	
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00	
Completa	€ 66.98	13 428\$00	€ 33.46	6 708\$00	

 $A estes \ valores \ acrescem \ os \ portes \ de \ correio, (Portaria \ n.^o \ 169/2001, \ de \ 4 \ de \ Dezembro) \ e \ o \ imposto \ devido.$

Execução gráfica "Jornal Oficial"

O Preço deste número: € 1,16 - 233\$00 (IVA incluído)